



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, exercício 2020, TC – 002729.989.20-2).


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 81, PARÁGRAFO 01º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE O SEGUINTE:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao exercício de 2020, nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC – **002729.989.20-2**.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de março de 2024.


Leandro Eduardo Santarpio
- Presidente -


José Luiz Vivaldini
-1º Secretário-